



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 889/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza suplementar recursos por convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64 e Lei Municipal nº 2.893/2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde - Recursos Federais

10.302.0107.2045 – Assistência Médico Hospitalar

94 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 79.000,00

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2042 – Programa de Assistência Social C/Rec. FNAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.000,00

Art. 4º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Apoio Financeiro da União aos Municípios.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 17 de agosto de 2018.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 17/08/2018.

Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 17/08/2018

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br

